



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE BAGÉ.

No dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e onze, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Bagé o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pela Juíza Diretora do Foro, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, e pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Nilson Carvalho Dias (Analista Judiciário). Integram, ainda, a unidade inspecionada: Ana Lúcia Saliba (Analista Judiciário), Eduardo Rodrigues Barbosa – Agente Administrativo (Técnico Judiciário), Laura Beatriz Buroni Viglione – Assistente de Diretor de SDF (Técnico Judiciário) e Mário de Mello Dias (Técnico Judiciário). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS LIVROS.**

1. LIVRO CARGA DE ADVOGADOS. Visto em correição. Foi examinado 01 (um) livro de carga de processos a advogados, relativamente ao período de **11.5.2010 a 25.10.2011**, sendo constatadas as irregularidades que seguem: **ausência de**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

rubrica na entrega dos autos – fl. 27, nº de ordem 040 e 049; **indicação do número de volumes no campo destinado ao número de folhas** – fl. 19; **ausência de indicação do número de folhas** – fl. 21; **ausência de termo de encerramento dos registros referentes ao exercício de 2010. Observe o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos as formalidades exigidas para o lançamento dos registros em meio papel, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCR. 2. LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS. Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de remessa de processos desarquivados às Varas do Trabalho, relativamente ao período de **11.5.2010 a 25.10.2011**, sendo constatada a irregularidade a seguir descrita: **ausência de encerramento do exercício de 2010. Deixa-se de determinar a correção das irregularidades apontadas no livro examinado, porque findo. ROTINAS DE TRABALHO.** Foram examinados os registros eletrônicos lançados no sistema informatizado – inFOR, quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se verificando qualquer registro que comprometa a integridade do banco de dados. Segundo Estatística de Unificação obtida no sistema informatizado, a unidade inspecionada unificou os dados cadastrais de **61,06%** (sessenta e um vírgula zero seis por cento) de endereços de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

advogados, **58%** (cinquenta e oito por cento) de reclamadas e **100%** (cem por cento) de órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da CPCR. Informou o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que nenhum servidor aderiu ao movimento grevista iniciado em 17.10.11. Após, declarou que eventuais problemas quanto às chaves de cadastramento são solucionados pela unidade; informou que houve uma reclamatória verbal desde a última inspeção correcional; que as Varas disponibilizam pauta para marcação de audiências iniciais; as petições iniciais são remetidas às Varas no final do dia e o restante, se necessário, no dia seguinte à distribuição, com listagem impressa; o protocolo é recebido no balcão, por e-Doc, pelo correio, por malote ou peticionamento eletrônico; a remessa do protocolo às Varas é realizada de duas a três vezes por dia, com listagem impressa, que retorna com o respectivo recebimento, observando o Diretor que guarda o documento por 120 (cento e vinte) dias; não há necessidade de atendimento preferencial, tendo em vista que não há formação de filas no balcão; na devolução de autos em carga, segundo o Diretor, geralmente não é solicitado comprovante de recebimento; informou o Diretor que as certidões solicitadas são normalmente elaboradas e entregues no ato, guardando-se cópia do requerimento e a Guia de Recolhimento da União – GRU por 120 (cento e vinte) dias, devendo ser observado o estabelecido no art. 49, § 1º, da CPCR; esclareceu o Diretor,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ainda, que não guarda cópia digital da certidão; são fornecidas, em média, 40 (quarenta) certidões por mês, tendo-se arrecadado R\$ 66,36 (sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) no mês de julho, R\$ 228,99 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) no mês de agosto e R\$ 212,41 (duzentos e doze reais e quarenta e um centavos) no mês de setembro; o horário de atendimento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Bagé é das 10 às 18 horas. O exercício das atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos está de acordo com o disposto no artigo 50 da CPCR. Foi recomendado ao Diretor do Serviço que sejam evitados lançamentos no sistema informatizado posteriores ao de apensamento a outro processo. Cabe registrar que, na ocasião da inspeção correcional, o Exmo. Corregedor Regional determinou a retirada de edital de convocação para eleição de representantes de entidade de classe, que transcorreria no auditório do Foro Trabalhista de Bagé, uma vez que a utilização daquele espaço deve ser limitada à realização de atividades de interesse da Instituição. **DADOS ESTATÍSTICOS**. O exame do Boletim Estatístico relativo ao período de **1º.9.2011 a 30.9.2011**, mês anterior à inspeção correcional, revela que, em 20 (vinte) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Bagé **82** (oitenta e duas) ações – média diária de **4,10** (quatro vírgula dez) processos; à 2ª Vara do Trabalho de Bagé foram distribuídas **81** (oitenta e uma) ações – média diária de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4,05 (quatro vírgula zero cinco) processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as duas Varas do Trabalho de Bagé, de **03** (três) Ações Anulatórias; **03** (três) Ações Cíveis Públicas; **03** (três) Ações de Consignação; **03** (três) Ações de Indenização; **06** (seis) Cartas Precatórias; **04** (quatro) Embargos de Terceiro; **01** (um) ação designada como “Outros”; **111** (cento e onze) Reclamatórias Trabalhistas de rito ordinário, **27** (vinte e sete) Reclamatórias Trabalhistas de rito sumaríssimo e **02** (dois) TEE “Outros”.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. O Serviço de Distribuição dos Feitos de Bagé possui boas instalações, contando com amplo espaço, e os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado. Observou o Diretor que há previsão de uma reforma geral do prédio do Foro Trabalhista, especialmente na entrada, onde deverá haver uma rampa de acesso. No dia da inspeção correcional, foi contatado o Serviço de Licitação e Contratos, que informou haver previsão de início das obras até a primeira quinzena de dezembro do corrente ano, com prazo de entrega em noventa dias. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 26 de outubro de 2011, das 11 às 12 horas, recebendo a visita de cortesia dos advogados Roberto Hecht Júnior (Presidente da Subseção da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OAB local), Márcia Rochinhas, Ernesto Fernandes Júnior, José Roberto Magrini, Nelvander Carlos de Jesus Alves e George Teixeira Giorgis. **ARQUIVO.** O arquivo está situado no andar térreo do prédio do Foro Trabalhista de Bagé, em sala contígua ao Serviço de Distribuição dos Feitos. Os processos estão armazenados em estantes, distribuídas uniformemente para cada unidade judiciária, em pilhas que observam a altura de 20 (vinte) centímetros estabelecida no art. 135 da CPCR, devidamente identificadas com o número do lote, verificando-se que os processos relativos ao Posto de Dom Pedrito têm arquivo próprio naquela unidade judiciária. Informou o Diretor do Serviço que há processos arquivados desde julho de 2008, sendo orientado a observar o que estabelece o artigo 131, § 3º da CPCR. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Atente para o cumprimento do estabelecido nos artigos 39 e 47, parágrafo único, da CPCR. Por fim, cumpra o Diretor do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos os atos relativos aos serviços da unidade. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade acerca do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pela Juíza Diretora do Foro, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pelo Diretor do Serviço de Distribuição, Nilson Carvalho Dias, e pelos demais servidores da unidade, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional